

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Abre inscrições para o concurso público para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com as Leis 662/90 DE 07/12/1990 e 2177/2015 DE 15/07/2015.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos efetivos constantes no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Câmara Municipal de Vereadores de Lontras - SC, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/09/2015 à 22/10/2015**, somente via *internet*, pelo sítio *click.listaeditais.com.br*.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia **23/10/2015**, no valor descrito no item 4, através de **depósito identificado pelo CPF** na seguinte conta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 5.406-2
CONTA CORRENTE 8076-4.

3.2.4. O candidato que realizar o depósito NÃO INDENTIFICADO ou após a data prevista no item 3.2.3 ou em valor diferente ao descrito no item 4, terá sua inscrição cancelada.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Enviar por **Sedex** para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro – Ituporanga – SC, CEP 88400-000:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma.

3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda,
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer,
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.7.1. A Câmara de Vereadores e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Os candidatos poderão se inscrever em um único cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **28/10/2015** o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

3.13. No dia **03/11/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Será cobrado valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.

5.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,00 (seis)**.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A Prova Escrita** será realizada no dia **08/11/2015, das 9h às 12** em local a ser divulgado no dia 26/10/2015 no Edital de Homologação dos Inscritos.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio *click.listaeditais.com.br*, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **08/11/2015 após as 18h.**

6.4. No dia **18/11/2015**, a Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

6.6.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.6.4. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;

6.6.5. Que tiver maior idade;

6.6.6. Que tiver maior número de dependentes;

6.6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

6.8. No dia **18/11/2015** será publicado as notas da prova escrita com a respectiva classificação.

6.9. A lista de classificação homologada pelo presidente da Câmara de Vereadores será publicada no dia **24/11/2015**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. Do presente Edital;

7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. Da nota da prova escrita;

7.1.5. Da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Lontras – SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Click Soluções – *click.listaeditais.com.br* na área restrita do candidato.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo V, parte integrante deste edital.

7.5. Na realização da **PROVA ESCRITA** a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

requiera a Click Soluções, por escrito, até o dia **22/10/2015** para adoção das providências necessárias.

7.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

7.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.5.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos;

8.1.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital.

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível e autenticada em cartório, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;

k) PIS/PASEP (frente e verso);

l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Número da conta-corrente, no **Banco do Brasil**;

o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

p) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

r) Atestado Admissional.

s) Folha corrida de Cartório Criminal da comarca onde residiu os últimos 5 anos.

t) Atestado de boa conduta fornecido por autoridades (Delegado de polícia ou Juiz de direito ou promotor de justiça).

u) Declaração de bens.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência.

9.3. Não havendo interesse em tomar posse no cargo, o candidato deve comunicar formalmente a desistência da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno da Câmara Municipal de Vereadores e nos seguintes sítios: <http://www.lontras.sc.leg.br/> e click.listaeditais.com.br. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local “A VITRINE”.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – A - Quadro de cargos e habilitação mínima exigida / Atribuições dos cargos; B – Atribuições.

10.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

10.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

10.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais,

10.4.5. Anexo V – Cronograma.

Lontras, 16 de setembro de 2015.

JASON KIEFER
Presidente da Câmara de Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

ANEXO I

A - QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial (R\$)	Nível de escolaridade exigida no ato da posse
Contador	1	35h	2.942,57	Ensino Superior (curso em ciências contábeis e Registro no Conselho Estadual de Contabilidade (CRC))
Assistente Administrativo	1	35h	1.945,35	Ensino Superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

B - ATRIBUIÇÕES

CONTADOR:

- 1) Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo;
- 2) Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial;
- 3) Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- 4) Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- 5) Organizar e assinar balanços e balancetes;
- 6) Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- 7) Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
- 8) Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
- 9) Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- 10) Assessorar a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria;
- 11) Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores;
- 12) Atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal;
- 13) Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil;
- 14) Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- 15) Fazer revisão de balanços;
- 16) Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara;
- 17) Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara;
- 18) Elaborar o orçamento anual;
- 19) Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara;
- 20) Fazer os empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos;
- 21) Prestar contas aos órgãos competentes;
- 22) Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- 1) Assessorar os Vereadores nas suas atividades legislativas;
- 2) Redigir proposições solicitadas pelos Vereadores;
- 3) Redigir correspondência;
- 4) Estar presente às reuniões das Comissões;
- 5) Receber a pauta da Ordem do Dia, providenciar nas cópias e distribuí-las aos Vereadores;
- 6) Acompanhar o trâmite de assuntos da Câmara junto a outros órgãos: municipais, estadual e federal;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

- 7) Organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pelos Vereadores;
- 8) Permanecer à disposição dos vereadores para execução de serviços;
- 9) Redigir e cartas de apresentação, solicitadas pelos Vereadores;
- 10) Atender o telefone e transferir ligações telefônicas;
- 11) Receber e distribuir toda correspondência endereçada aos Vereadores;
- 12) Anotar e transmitir recados recebidos, pessoal ou telefônicos, dirigido aos Vereadores;
- 13) Receber e proceder à entrega, ao respectivo Vereador, de processos que forem encaminhados;
- 14) Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
- 15) Anotar e transmitir recados;
- 16) Atender e encaminhar o público aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias;
- 17) Executar o recebimento e a entrega de correspondência interna e externa;
- 18) Controlar a entrada e saída de pessoas, bem como o relógio ponto;
- 19) Encaminhar visitantes às pessoas com que desejam falar;
- 20) Atender público e prestar informações;
- 21) Executar outras tarefas correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário.

2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Lontras; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada;

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICOS:

4.1. Contador:

Orçamento e Contabilidade Pública: Administração Pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações.

Contabilidade Geral: Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e Despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra - Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da administração: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 10 Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Manual de Procedimentos das Receitas e Despesas Públicas. Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada. Procedimentos Contábeis para o FUNDEB. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 -Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas.

4.2. Assistente Administrativo:

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Técnicas de Redação Oficial; Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Noções básicas sobre administração de recursos humanos; Leis e Projetos de Leis. Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 6 deste edital e terá duração de 3 (três) horas.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, cpf, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova terá 40 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	08	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	07	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

- 4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos;
7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, rubrica, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à comissão executora do concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LONTRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	ATO
16/09/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
17 e 18/09/2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
21/09/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
22/09 à 22/10/2015	Período de Inscrições
23/10/2015	Último dia para o depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição.
28/10/2015	Publicação do Rol dos Inscritos
29 e 30/10/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
03/11/2015	Homologação das Inscrições
08/11/2015	Realização da Prova Escrita
08/11/2015 após as 18h	Publicação do Gabarito Provisório
09 e 10/11/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita
18/11/2015	Publicação do Gabarito Definitivo e das Notas e Classificação Provisória.
19 e 20/11/2015	Prazo para recursos contra Nota da Prova Escrita e Classificação.
24/11/2015	Homologação do Resultado Final.